

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	4
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	3
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
	1.8) Comunicação Social e Difusão	3
	1.9) Capacitação Setorial	3
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	4
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	5
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.8) Programas Injuntivos	2

Márcia Cristina Telles de Araujo Lima
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

José Geraldo dos Reis Santos
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH

Márcia Cristina Telles de Araujo Lima
Diretora Geral
Matrícula: 09.461.15-7
DIRETORIA GERAL

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA		
Representante Legal:	Márcia Cristina Telles de Araujo Lima		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH		
Representante Legal:	José Geraldo dos Reis Santos		
Decreto Estadual:	14.955 de 10 de fevereiro de 2014	UF:	BA Contrato: 033/ANA/2014
Período de Avaliação:	2017		

Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de GestãoAutoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia conta com uma Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) e um Organismo Gestor (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - vinculada à SEMA). No entanto, ainda se verifica uma falta de articulação e conflitos de competência com outras áreas. Apesar de não ter sido verificado o potencial conflito de competências com a criação da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento no final de 2014, ainda é necessário um planejamento de ações conjuntas entre a SEMA e SIHS. Faz-se necessário também que o setor de obras se articule com o planejamento voltado à gestão de recursos hídricos consensuado entre os órgãos. Por fim salienta-se que, com o Progestão, o INEMA tem se esforçado para dirimir os problemas existentes na junção da gestão ambiental e de recursos hídricos em um mesmo órgão, envolvendo de forma mais contundente as coordenações vinculadas à gestão de recursos hídricos.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/GestorAutoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria, órgão planejador, e o INEMA, órgão gestor e executor, vêm somando esforços no sentido de cada vez mais se estruturarem para atender as suas demandas, quer seja através da ampliação do seu efetivo de servidores por meio de concurso público, quer seja por meio de capacitação de seu corpo técnico e de sua capacidade operacional. Ainda assim, o sistema carece avançar em algumas áreas como: Rastreamento e compatibilização de dados de cadastros de usuários em bancos de dados antigos com o banco de dados atual; Melhor estruturação do setor de outorga para realizar um balanço quali-quantitativo das disponibilidades hídricas; ampliação do sistema de monitoramento dos dados hidrometeorológicos do Estado; bem como a implementação de modo global de todos os instrumentos da Política de Recursos Hídricos, entre outros. Ações que já estão, em sua maioria, em desenvolvimento.

Variável 1.3. Gestão de ProcessosAutoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Visando a qualidade dos serviços prestados à sociedade, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA dispõe atualmente de 183 documentos gerenciais e administrativos estabelecidos, implantados e mantidos (43 macrofluxos, 26 manuais, 27 normas e 87 procedimentos), além de 459 formulários padronizados, totalizando 642 documentos mantidos no Sistema de Gestão da Qualidade do INEMA.

Variável 1.4. Arcabouço LegalAutoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei nº 11.612 de 8 de outubro de 2009 dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Todavia esta Lei foi alterada por leis posteriores, a saber: Lei nº 12.035/2010; Lei nº 12.212/2011; Lei nº 12.377/2011; Lei nº 13.204/2014; Lei nº 13.457/2015 e Lei nº 13.597/2016.
O Decreto nº 14.024/2012 regulamenta a Lei nº 11.612/2009 e o Decreto nº 14.032/2012 altera o decreto anterior.
Lei nº 8.194/2002 criou o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERHBA e o Decreto nº 12.024 de 25/03/2010 regulamenta o FERHBA.
Lei nº 9.843 de 27/12/2005 institui os Comitês de Bacias Hidrográficas.
Portaria Inema nº 11.292/2016 cuida, na Seção III da Outorga de Direito de Usos de Recursos Hídricos.
Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos:
Resolução nº 110/2017 estabelece diretrizes e critérios gerais de cobrança pelo uso de recursos hídricos.
Resolução nº 102/2015 aprova novo Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
Resolução nº 96/2014 estabelece diretrizes e critérios gerais de outorga do direito de uso de recursos hídricos.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia conta com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos constituído. Este Conselho foi criado pela Lei Estadual nº 7.354, de 14 de setembro de 1998 e atualmente já emitiu 110 resoluções e algumas moções e recomendações. O CONERH reúne-se ordinariamente de três em três meses e, quando necessário, de forma extraordinária. Sua composição é tripartite, possuindo 5 Câmaras Técnicas (CTIL, CTPPP, CTOC, CTEM e CTPCT), sendo, a CTPPP responsável pelo acompanhamento e avaliação prévia das metas do PROGESTÃO, de forma a qualificar a análise do processo de aprovação das metas pelo CONERH. Em 2015 foi criado um grupo de trabalho no âmbito do conselho para avaliação da gestão de recursos hídricos pelo órgão gestor. No ano de 2017 foram discutidos no âmbito do Conselho as minutas do Projeto de Alteração da Política Estadual dos Recursos Hídricos e o decreto de regulamentação, além da aprovação dos enquadramentos dos corpos d'água das Bacias dos rios Salitre, Paramirim e Santo Onofre, Verde e Jacaré, como também da resolução de diretrizes e critérios gerais para a implementação da cobrança no estado da Bahia.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

3

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos na maioria das bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia conta com 14 Comitês Estaduais instituídos de um total de 25 Regiões de Planejamento e Gestão das Águas Estaduais (RPGA). Além destes, tem compartilhado com Minas Gerais o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande; e compõe um Federal, o CBH do Rio São Francisco. O CBH Itapicuru e o CBH Verde e Jacaré terão mandato até dezembro de 2017, mas renovaram suas Diretorias em 2016, conforme recomendação da Resolução 55 do CONERH. No ano de 2017, os membros dos comitês Itapicuru e Verde-Jacaré prorrogou o prazo dos mandatos até março de 2018 no plenário do Conerh devido que neste período ocorrerá a renovação eleitoral dos mesmos. Os Comitês Salitre, Verde-Jacaré e Paramirim e Santo Onofre concluíram os planos de bacias coordenados pela DIRAG. O Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado da Bahia elegeram uma nova diretoria. Ocorreram capacitações nos comitês do Rio das Contas, Corrente, FRADES, Grande, Leste, Recôncavo Norte e Inhambupe, Salitre e Sobradinho. Os 14 comitês de bacias aderiram ao PROCOMITÊS da Ana, no entanto o processo será finalizado em 2018. O comitê Verde-Jacaré criou a câmara técnica de cobrança e outorga para poder discutir os mecanismos e o instrumento.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente a SEMA assume o papel de secretaria executiva do CONERH e o INEMA assume o papel de secretaria executiva dos Comitês estaduais. Estando todo o custeio a cargo da Administração Pública. Porém, Estudo realizado pela SEMA em 2015, indicou viabilidade da criação de duas entidades delegatárias, uma para a Região do Rio São Francisco e outra para Região do Atlântico Leste.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Assessoria de Comunicação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) busca integrar todos os canais de comunicação a nível estadual, visando atender as demandas de imprensa, mantendo a sociedade informada sobre as atividades do órgão, consolidando junto aos meios de comunicação e a sociedade, referência nas ações de monitoramento dos recursos hídricos. Realizamos ainda a divulgação das atividades desenvolvidas nesta área, onde semanalmente são elaborados boletins de Balneabilidade das principais praias do estado (Salvador e região metropolitana, Costa do Cacau, Costa dos Coqueiros, Costa do Descobrimento e Baía-de-Todos os Santos), além de boletins diários de Previsão do Tempo e relatórios de monitoramento quali-quantitativo dos rios, todos divulgados no site do Instituto, bem como para rádios, TVs, jornais impressos e sites de notícias de todo o Estado e nacional. A Coordenação de Monitoramento juntamente com a Coordenação de modernização e a Assessoria desenvolveram um aplicativo de balneabilidade das praias, com o intuito de informação ao cidadão das condições de banhos no litoral baiano. Com esta ferramenta o Inema disponibiliza em tempo real a qualidade das águas das praias baianas em 29 municípios. O Inema continua atuante com as ações de monitoramento em tempo real da qualidade da água em Salvador e Região Metropolitana, através das Unidades de Monitoramento Remoto (UMR's). Atualmente o Estado da Bahia conta com o monitoramento de 10 estações hidrológicas - responsáveis pela medição da quantidade de chuva e nível dos rios do território baiano. Vale ressaltar que os dados gerados de chuva e níveis são enviados via satélite em tempo real para o website da Agência Nacional das Águas. A comunicação também atua na divulgação e elaboração de materiais gráficos (release, banner, folder, cartilha, faixa) para eventos relacionados à gestão e preservação dos recursos hídricos, como

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia conta, desde 2012, com o Programa de Formação em Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Formar), na modalidade presencial. O Programa investe em processos de aprimoramento da gestão pública, dentre os quais, processos educativos, no intuito de criar as condições indispensáveis para o alcance da eficiência na implantação e execução de políticas públicas voltadas para gestão ambiental e de recursos hídricos, além de cooperação para responder, com efetividade, às demandas da sociedade baiana. O Programa, nessa modalidade, é composto por 28 (vinte e oito) cursos, dentre os quais, 08 (oito) estão direta ou indiretamente relacionados a temática recursos hídricos, quais sejam: Gestão Pública das Águas para Membros de Comitê de Bacias Hidrográficas da Bahia, Gestão Democrática e Participativa: partilhando o poder nas entidades colegiadas, Política de Recursos Hídricos na Bahia: a cobrança como instrumento de gestão, Manejo de Recursos Naturais em Bacias Hidrográficas, Política e Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, Formação em gerenciamento costeiro - módulo básico, Monitoramento e Gestão de Conflitos Socioambientais e Instrumentos Econômicos das Políticas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Em 2017 foram ofertados e executados 05 (cinco) cursos: Gestão Pública das Águas para Membros de Comitês de Bacias (08 turmas), Gestão Democrática e Participativa: partilhando o poder nas entidades colegiadas (01 turma), Gerenciamento Costeiro – GERCO (05 turmas), Gestão de Conflitos socioambientais: conceitos para servidores estaduais (01 turma) e Gestão de Conflitos pelo Uso da Água (01 turma). Destes cinco cursos, por meio de dispensa de licitação, foi contratada pessoa física para elaborar um novo Curso: Política de Recursos Hídricos na Bahia: a cobrança como instrumento

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia conta com articulação com os setores de usuários que não fica restrito às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual e dos Comitês de Bacia.

Foram realizados convênios com a Associação de Irrigantes da Bahia e com o Agropolo Mucugê-Ibicaraá; o Estado teve apoio do Comitê de Fomento Industrial de Camaçari para monitoramento de água subterrânea da região do Polo de Camaçari; Em articulação com a prefeitura de Vitória da Conquista e de Barra do Choça, e universidades o Estado iniciou uma discussão sobre os conflitos de usos de recursos hídricos na região; e em convênio com a Conservação Internacional e a Petrobrás está sendo executado o projeto Semeando Águas no Paraguaçu que visa recuperação de matas ciliares e nascentes da bacia.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia possui seu Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado em 2005 onde apresenta o Balanço Hídrico Estadual por Unidade de Balanço e também já conta com uma atualização do Balanço Hídrico Superficial finalizado em 2011.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia conta com uma Divisão Hidrográfica instituída por meio da Resolução nº 43/2009 do CONERH. Essa Divisão sofreu ajustes por meio das Resoluções nº 80/2011 e 88/2012 e baseou-se em critérios técnicos específicos como hidrogeologia, geologia, infraestrutura viária, dentre outros, levando em consideração inclusive o compartilhamento de bacias hidrográficas de acordo com a sua dominialidade. No final do ano de 2016 foi apresentado uma nova proposta de regionalização hidrográfica para o Estado visando maior efetividade na implantação dos instrumentos da política de recursos hídricos, que encontra-se em análise na Câmara Técnica competente do CONERH. Em 2017 a citada proposta foi rejeitada pela Câmara do CONERH.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

2

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) foi criado através da Lei nº 12.212 de 04 de maio de 2011, promovendo a integração do Sistema de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Estado da Bahia. Antes da fusão do IMA, órgão gestor de Meio Ambiente, e INGA, órgão gestor de recursos hídricos, ambos possuíam planejamento estratégico estabelecido. Atualmente o INEMA está em processo de reestruturação, inclusive na adequação da estrutura organizacional e competências das áreas. As diretrizes do planejamento estratégico anterior, que considerou a estrutura então existente (INGÁ), irá nortear o arranjo institucional vigente, criando os instrumentos e as condições necessárias para a atuação do órgão gestor, inclusive com respectivo regimento, até que se conclua a reestruturação organizacional em andamento e se institua um novo Planejamento Estratégico Institucional.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, bem como condições para sua efetiva implementação, mas o mesmo ainda não está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo CONERH por meio da Resolução nº 01/2005, já tendo atualizado o Balanço Hídrico Superficial. Porém a construção do PERH-BA não contou com uma participação efetiva da sociedade, não resultando em um empoderamento dos diversos setores do Estado e dificultando a apropriação do plano pelos gestores públicos. Em virtude disso, planeja-se uma revisão do Plano, que contará com ampla participação social, além de se articular com outros instrumentos de planejamento do Estado, a exemplo do Zoneamento Ecológico Econômico.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

2

Alguns comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017 a Bahia aprovou, através dos Comitês, 03 planos de Bacias Hidrográficas, sendo: dos Rios Verde e Jacaré, do Rio Salitre e dos Rios Paramirim e Santo Onofre. Os Planos de Bacia do Recôncavo Sul e do Rio das Contas estão na fase de Diagnóstico.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

3

Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia aprovou em conjunto com os Comitês de Bacias as Propostas de Enquadramento dos Rios Verde e Jacaré, do Rio Salitre e dos Rios Paramirim e Santo Onofre, posteriormente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, constituindo o Enquadramento dos Corpos de Água destas bacias.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017 os estudos desenvolvidos tiveram as ações descritas a seguir:

- Plano Estratégico de Revitalização na Bacia Rio Cachoeira (inclui Restauração Florestal, Cadastro CEFIR e Diagnóstico Ambiental), tendo sido concluídos o Plano, Diagnóstico e Restauração Florestal. Em fase final de execução o Cadastro do CEFIR;
- Cadastramento dos dados Cadastrais dos usos e dos Usuários de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, em fase final de execução;
- Planos de Ações Estratégicas de Recursos Hídricos para as Bacias Hidrográficas dos rios Paraguaçu, Recôncavo Norte e Inhambupe, em execução;
- Restauração Florestal na APA Pedra do Cavalo, finalizado em 2017.
- Estudos Hidrogeológicos e de Vulnerabilidade do Sistema Aquífero Uruçuia e Proposição de Modelo de Gestão Integrada e Compartilhada;
- Estudos de Avaliação e Revisão das Regras Operacionais das Barragens de Pindobaçu, Ponto Novo e Pedra do Cavalo;
- Estudo dos Aquíferos Cársticos e fissurócarsticos da Bahia e Minas Gerais.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem diferentes sistemas no âmbito estadual, mas que não operam de maneira integrada, implicando em necessidade de interferência direta do técnico para lidar com a consistência das diferentes bases de dados e assim evitar redundâncias. O SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (novo sistema em desenvolvimento) contempla licenciamento/outorga, cadastro de imóvel rural e pretende englobar outros cadastros, fiscalização, etc., de maneira integrada.

O INEMA ainda disponibiliza o Sistema de Informação Geográfica - SIG Geobahia que consiste em um Modelo Georreferenciado de Gestão Ambiental do Estado da Bahia (GEOBAHIA) que através do planejamento, coleta, tratamento, análise, validação e publicação de dados geospaciais de suporte à gestão dos Recursos Hídricos. Ainda assim, estão sendo desenvolvidos esforços de integração entre os setores de modo a construir sistemáticas e módulos de sistemas de apoio à decisão, como é o caso do projeto de Cálculo de Disponibilidade Hídrica, que conterá um módulo para o cadastro dos dados de outorgas existentes nos sistemas legados e módulo de cálculo da demanda hídrica para apoio aos técnicos do setor de Outorga.

Em março de 2017 deu-se início um contrato para desenvolvimento do Módulo de Monitoramento de Recursos Hídricos no SEIA. Encontra-se em desenvolvimento o Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos e Cobrança pelo uso da água.

Encontra-se em fase final de construção o Painel Estadual de Indicadores Ambientais - PEIA, que trata-se de uma ferramenta de apoio à decisão, que visa sistematizar dados para construção de

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

4

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG e de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos* anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma Subcoordenação de Geoprocessamento responsável pelo tratamento e organização de bases cartográficas específicas para recursos hídricos. A base cartográfica é resultante de um trabalho de digitalização de cartas topográficas dos anos de 1976 a 1980 na escala de 1:100.000. Esta base primeiramente passou por um trabalho de edição de junção de bordas com o intuito de adequação para produção de mapas específicos (elaborado por SEI e INGA). De forma mais recente, esta base sofreu edições de unifilarização de trechos e tratamentos topológicos para fins da Ottocodificação (concluída em julho de 2017), sendo toda a Região Hidrográfica Nacional do Atlântico Leste sob a responsabilidade do INEMA, com as bacias compartilhadas com Sergipe em andamento, e toda a Região Hidrográfica do São Francisco, além da bacia do rio Jequitinhonha, sob a responsabilidade da ANA, finalizada em maio de 2017. A base hidrográfica Ottocodificada está sendo utilizada para o projeto de refinamento dos limites das Regiões de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (RPGA), além de futuramente desdobrar numa proposta para definir as bacias hidrográficas do estado. Além destes usos, esta base já vem sendo utilizada pelas diversas coordenações para delimitação de áreas de contribuição hidrográfica em ambiente desktop, auxiliando análises ambientais, fluxos de processos de outorgas e pareceres técnicos. Em parceria com o Núcleo de Outorgas (NOUT), a base hidrográfica Ottocodificada será incrementada com a vazão (Q90 Esp) por Área de Contribuição Hidrográfica (ACH), como requisito para o Módulo de Recursos Hídricos do SIGWEB NOVO GEOBAHIA. Para o Módulo de Cálculo do Balanço Hídrico pelo SEIA, o insumo também será a consulta da base hidrográfica ottocodificada com as complementação das vazões Q90 e Q90 regularizada nos barramentos. No âmbito do estado, na Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Estado da Bahia (SEI), está

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

4

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em agosto/2017 o INEMA disponibilizou o módulo de Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CERH, no âmbito do SEIA, estando prevista para o ano de 2018 a integração entre o CERH e o CNARH40, de forma a garantir o compartilhamento de informações de dados de usuários de recursos hídricos. No ano de 2017 a Coordenação de Gestão de Cadastro - COGEC inseriu no CNARH40, 1.097 cadastros de atos concedidos, sendo destes, 532 cadastros na condição de "outorgados" e 565 cadastros na condição de "uso insignificante", além da inserção de 260 cadastros "em análise" e de 51 cadastros "não outorgáveis". 23 cadastros não puderam ser inseridos no CNARH40, pois como o sistema de georreferenciamento da ANA adota uma linha de costa mais recuada que a do sistema Geobahia, desenvolvido e adotado pelo INEMA, as coordenadas ficam localizadas fora das bacias hidrográficas. Esta questão já foi relatada para a ANA e até o momento não foi apresentada uma solução para alinhamento. Identificou-se também a impossibilidade de inserção no CNARH40 de intervenções cujas coordenadas caem em outro estado ou município diferente daquele constante no ato, cuja correção encontra-se em andamento pelo Núcleo de Outorga - NOUT ou ainda captação subterrânea próxima a barramento, não reconhecida pela ANA.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado da Bahia conta atualmente com 163 estações pluviométricas e 235 estações fluviométricas em operação, sob a responsabilidade do Inema e de 242 estações pluviométricas e 159 estações fluviométricas operadas por outras instituições. Em 2014 foi feito planejamento para ampliação da rede hidrometeorológica ideal, no qual foi prevista que seria necessária a implantação de mais 488 estações pluviométricas e de 163 estações fluviométricas, o que totaliza em uma rede pluviométrica ideal de 865 estações e de uma rede fluviométrica ideal de 421 estações. Com recursos de financiamentos via Banco Mundial (Projeto Swap) foram modernizadas 66 estações pluviométricas existentes e instaladas 9 novas estações pluviométricas e também da instalação de 20 PCDs Hidrológicas com registros de dados chuva e Nível. Atualmente a rede existente (mista) representa cerca de 62% da rede planejada.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A RNQA prevista para o estado é de 552 pontos de monitoramento (dados ANA). A Bahia possui atualmente 417 pontos de monitoramento que pertencem ao Programa Monitora, dos quais 330 coincidem com a RNQA, ou seja 80%.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para dar suporte à Gestão de Recursos Hídricos o INEMA dispõe dos seguintes sistemas computacionais:

1. Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos SEIA:
 - 1.1 Módulo de Regulação - solicitação online de Outorga, controle do fluxo do processo e do parecer técnico final;
 - 1.2 Módulo de Cadastro e Cobrança - cadastro de usuários de recursos hídricos e cobrança do uso da água;
 - 1.3 Módulo de Monitoramento - gestão dos dados de monitoramento compreendendo o escopo da Meteorologia, Hidrologia e Qualidade da Água (em fase de implantação);
2. Geobahia - Sistema de Informação Geográfica de suporte à gestão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, responsável por integrar os dados espaciais e alfanuméricos disponíveis nos bancos de dados dos sistemas que possuem informação relacionada a meio ambiente e recursos hídricos:
 - 2.1 Geobahia - Monitoramento - camadas e relatórios referentes ao monitoramento de recursos hídricos;
 - 2.2 Geobahia - Barragem - apresentação de forma rápida e fácil, através de gráficos, do histórico de medição dos níveis das principais Barragens do estado;

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, as quais fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado, mas os resultados ainda não são adequadamente apropriados para inovação e/ou capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado da Bahia conta com um Convênio entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB para desenvolver projetos de redes de pesquisa ambiental. O objetivo deste Convênio é apoiar financeiramente projetos para ampliar o conhecimento sobre a biodiversidade e o funcionamento dos ecossistemas e biomas baianos, além dos aspectos sociais, econômicos e tecnológicos relacionados ao uso dos recursos naturais. Dos projetos apoiados, 05 têm os recursos hídricos como tema principal da pesquisa. As pesquisas tiveram início no final de 2014 quando os projetos receberam o valor referente a 1ª parcela. Em 2016, num Seminário realizado na Fapesb, os pesquisadores apresentaram os resultados parciais das pesquisas. Por conta do contingenciamento em 2016 e a insuficiência orçamentária de 2017, os projetos que se relacionam com os recursos hídricos somente 01 recebeu o valor referente a segunda parcela, podendo dar continuidade à pesquisa. Apresentamos os resultados parciais dos projetos adquiridos até o momento: Aperfeiçoamento de técnicas de captação e uso de água da chuva para controle da desertificação e aumento da sustentabilidade agrícola no semiárido baiano. Montou-se uma área experimental e foram coletados dados de desenvolvimento e produção de espécies vegetais cultivadas; identificação de espécies espontâneas que surgiram na área; perda de solo no núcleo; e o armazenamento da água no solo nas diferentes fontes de variação. Observou-se que todos os sistemas de captação de água da chuva testados foram eficientes no controle da energia

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 30% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

De acordo com o Relatório Gerencial emitido pelo SEIA em 19/02/2018, de um total de 2.082 processos formados em 2017, 868 processos foram analisados, sendo arquivados, concluídos ou cancelados. Este valor corresponde a 41,69% dos processos formados em 2017.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O INEMA conta com uma Diretoria de Fiscalização que tem as seguintes demandas: atender denúncias da sociedade civil e instituições públicas federais e estaduais, realizar operações planejadas para coibir as práticas ilegais de uso dos recursos naturais, fiscalizar licenças declaratórias, Cadastro Estadual de Florestas em Imóveis Rurais - CEFIR/CAR, conciliantes de licenças e Termos de Compromisso, renovação licenças e atender a emergências. Em razão dessa grande demanda, não é possível criar um grupo de técnicos para atender exclusivamente a questões referentes aos recursos hídricos, sendo isto feito dentro da rotina do setor. Muitas denúncias referem-se a captações e lançamentos clandestinos, e são prontamente atendidas. Nas operações planejadas, a regularidade das outorgas é verificada de modo direto, quando são fiscalizados empreendimentos que fazem uso dos recursos hídricos, a exemplo de indústrias, mineração, agricultura irrigada, atividades de beneficiamento, etc. Constatando-se a falta de outorga, os empreendimentos são autuados e notificados a se regularizar. São realizadas ainda Operações Planejadas nos períodos de estiagem, priorizando o uso dos recursos hídricos ao abastecimento humano e à dessedentação animal.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Existe cobrança por serviços de água bruta e/ou pelo uso da água em âmbito estadual, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia possui cobrança por água bruta em 7 reservatório do Estado para uso exclusivo de abastecimento humano. Existe um convênio firmado entre o órgão gestor e a concessionária de água e saneamento do Estado. Essa cobrança não configura como instrumento de gestão da Política de Recursos Hídricos. Porém, em 2015, iniciou-se a discussão sobre cobrança de uso de recursos hídricos nas bacias do Rio Paraguaçu, do Rio Grande, do Rio Corrente, do Rio Salitre e do Recôncavo Norte e Inhambupe, sendo que tanto na RPGA do rio Paraguaçu quanto do Recôncavo Norte e Inhambupe, a discussão se encontra dentro do âmbito da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança. Além disso, em 2015 o Comitê de Bacia do Rio Verde Grande, bacia de gestão compartilhada entre Minas Gerais e Bahia deliberou sobre o início da cobrança a partir do mês de maio desse ano. No ano de 2017, foi iniciado o processo de definição do Modelo de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na RPGA dos rios Verde e Jacaré, com a aprovação, em dezembro de 2017, no âmbito da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança, do mencionado Comitê, os mecanismos e valores do Modelo.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa mais de 40% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No exercício de 2017, o INEMA obteve, como fonte própria de arrecadação, receitas no valor de R\$14.940.218,00. Esta arrecadação foi composta de indenizações pela utilização de recursos hídricos, licenças, outorgas, multas, dentre outros. A despesa total do órgão considerando apenas as ações finalísticas e de modernização foi de R\$16.264.278,61. Portanto, o percentual de execução financeira que contou com arrecadações próprias do órgão foi de 92%. A folha de pessoal e despesas de custeio no montante de R\$53.425.490,32 são despesas custeadas com recursos do tesouro estadual. No INEMA a ação financeira é integrada entre meio ambiente e recursos hídricos, não sendo possível fazer distinção entre o que é específico de arrecadação da área de recursos hídricos e da área ambiental.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Importantes ações na área de infraestrutura hídrica foram realizadas em 2017, dando continuidade ao objetivo de disponibilizar as condições de atendimento da demanda por água para variados fins, além do consumo humano, que é prioritário. As principais intervenções realizadas pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento foram:

1. Barragens em construção e em licitação de obras:

Rio Colônia - volume de acumulação de 63 hm³, abastecimento dos municípios de Itabuna e Itapê, população beneficiada de 353 mil habitantes. 95% da obra já foi executada, com inauguração prevista para abril de 2018.

Baraunas - volume de acumulação de 23,7 hm³, abastecimento dos municípios de Seabra, Boninal e Piatã, população beneficiada de 65 mil habitantes, obra contratada em 2016 e iniciada em fevereiro de 2017 e se encontra com 13% do empreendimento executado.

Rio Catolé - volume de acumulação 23,4 hm³, abastecimento dos municípios de Vitória da Conquista, Belo Campo e Tremedal. População beneficiada de 348 mil habitantes, projeto executivo concluído em 2016. A obra foi licitada com sucesso e aguarda a Licença de Implantação para o início dos trabalhos.

2. Ampliação do volume de acumulação de barragens:

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma estrutura proveniente de cooperação com a ANA – Sala de Situação de Monitoramento Ambiental. Os procedimentos para o monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos estão incluídos no Manual de Operação da Sala de Situação. São emitidos boletins diários e semanais e comunicados à Defesa Civil do estado e das prefeituras, além de serem publicados nos sites do Inema e da Defesa Civil do Estado, para que possam ser acessados pela sociedade em geral. No Estado da Bahia, os eventos hidrológicos extremos estão relacionados em grande parte à seca, para isto, foi instituído o Comitê Estadual de Convívio com a Seca, ligado à Casa Civil, que coordena ações e o planejamento para mitigação e convivência com esses efeitos. Em período de seca, o INEMA também dispõe de ações de fiscalização voltadas à regularização dos usuários de recursos hídricos. Para eventos de enchentes, o Manual detalha a comunicação necessária aos tomadores de decisão e emite boletins de alertas.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

3

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERHBA encontra-se devidamente regulamentado e tem como objetivo dar suporte financeiro à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Planos de Bacias Hidrográficas. O Fundo é dirigido por um Conselho Deliberativo composto pelos dirigentes da SEMA, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e por dois representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, sendo um representante dos usuários de recursos hídricos e um representante da sociedade civil, escolhidos entre seus pares. Suas receitas estão estabelecidas em lei e são destinadas a ações de relevante interesse para a melhoria da gestão dos recursos hídricos na Bahia, previamente estabelecidas no Plano de Aplicação Anual aprovado pelo Conselho. O FERHBA não se encontra em operação porque ainda não houve aporte de recursos financeiros, sendo sua principal fonte de receitas a cobrança pelo uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado, ainda não implementada no Estado da Bahia.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

2

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em janeiro de 2015, foi publicada a Lei Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 13.223/15) que institui a Política e o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cujo objetivo é criar um sistema público de pagamento por serviços ambientais, no qual o Estado efetua pagamentos ou concede incentivos condicionados, como retribuição monetária ou não, pelos serviços ambientais prestados. No entanto, a OSCIP Organização de Conservação da Terra - OCT, cujas ações são fomentadas pela Fundação Odebrecht, iniciou, em 2012, na APA do Pratigi, um projeto piloto, denominado Produtor de Água Pratigi que visa remunerar agricultores familiares que conservam suas nascentes. Além disso, em 2015, os municípios de Ibirapitanga e Ituberá instituíram seus programas de PSA municipais, sendo o INEMA um dos membros do conselho gestor do PSA de Ibirapitanga. Por meio da Portaria Conjunta SEMA/INEMA, nº 02 de 01 de junho de 2015, instituiu-se o Grupo de Trabalho composto por servidores da SEMA e do INEMA, objetivando elaborar e acompanhar a proposta de regulamentação da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 13.223/15), com atividades durante o ano de 2016 e previsão de conclusão da regulamentação em 2017. No ano de 2017, foi encaminhada à Casa Civil do Estado da Bahia, a minuta de regulamentação da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Além disso, a SEMA concorreu ao recurso do Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA, edital nº 01/2015, denominado "Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para Produção de Água, no valor global de R\$2.959.175,00, tendo como uma das metas a "Elaboração de plano regional para pagamento por serviços ambientais". No presente momento, a SEMA está à espera do repasse do recurso financeiro para iniciar as ações inerentes ao projeto contemplado pelo mencionado edital do FNMA.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	4
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	3
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	3
1.9) Capacitação Setorial	3
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	4
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de direito de uso	5
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.8) Programas Indutores	2